



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 226/2025

Chuvisca/RS, 18 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 049/2025**, que **"REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL N° 1.071, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS."**

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCIO SIDINEI KONFLANZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal

Exmº. Srº.

Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS

Avenida 28 de Dezembro 3365 - Fone: 0800 090 1025- Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br

PL 049/2025 - PL-I-83-18-11-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://chuvisca.absrgis.com.br/autenticidadepdf> CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 48D6C7A772678E17FAE9A820C0B5C1B
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 000092





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 049/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Ilustres Senhores(as)
Vereadores(as),**

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a **revogação total da Lei Municipal nº 1.071, de 08 de fevereiro de 2017**, que instituiu a Comissão Permanente de Licitações (CPL).

A necessidade desta revogação surge em virtude da plena adequação do Município ao novo regime jurídico de licitações e contratos, estabelecido pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

Conforme o disposto na nova legislação federal, o modelo de condução dos processos licitatórios foi alterado, instituindo-se as figuras do:

- 1. Agente de Contratação:** Responsável por conduzir a fase externa dos processos licitatórios, em regra.
- 2. Equipe de Apoio:** Responsável por auxiliar o Agente de Contratação.
- 3. Comissão de Contratação:** Responsável por conduzir licitações na modalidade diálogo competitivo e, excepcionalmente, em outras modalidades, quando o Agente de Contratação não for um servidor efetivo ou empregado público pertencente aos quadros permanentes da Administração.

O Município já implementou o novo modelo por meio da **Lei Municipal nº 1.368, de 29 de setembro de 2022**, que expressamente:

*Avenida 28 de Dezembro 3365 - Fone: 0800 090 1025- Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br*

PL 049/2025 - PL-I-83-18-11-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://chuvisca.absrgis.com.br/autenticidadepdf> CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 48D6C7A772678E17FAE9A820C0B5C1B
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 000092





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

- Institui o Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação.
- Dispõe sobre suas atribuições e funcionamento nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Atribui a gratificação correspondente a esses novos agentes.

Dessa forma, a Lei Municipal nº 1.071/2017, que trata da extinta Comissão Permanente de Licitações (CPL), se tornou **obsoleta e incompatível** com o novo ordenamento jurídico e com as normas já editadas por este Município. A sua manutenção no sistema normativo municipal gera insegurança jurídica e potencial risco de conflito de normas, podendo induzir a Administração e seus agentes a erro.

Portanto, a revogação da Lei nº 1.071/2017 é medida de **segurança legislativa**, confirmando o compromisso do Poder Executivo Municipal com a modernização e a transparência na gestão das contratações públicas.

Contando com o apoio dos vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.



Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca

Avenida 28 de Dezembro 3365 - Fone: 0800 090 1025- Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 049/2025

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.071, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS.

Art. 1º Fica **REVOGADA** integralmente a Lei Municipal nº 1.071, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 18 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCIO SIDINEI KONFLANZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Marcio Sidinei Konflanz

Prefeito de Chuvisca

PL 049/2025 - PL-I-83-18-11-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://chuvisca.absrgis.com.br/autenticidadepdf> CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 48D6C7A7726786E17FAE9A820C0B5C1B
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 000092



PL 049/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) MARCIO SIDINEI KONFLANZ:94881545000

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-202511181539221763491163-92.pdf>

-- FIM --

